CNPJ: 87.843.819/0001-07
Telefone: (54) 32793600
Email: protocolo@floresdacunha.rs.gov.br
Endereço: Rua São José, 2500
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
Cep: 95270-000

Requerimento

Processo:	2026/2443
Data de Entrada:	12/06/2026
Assunto:	SOLICITAÇÃO
Dígito Verificador:	703

Solicitante:	986 - ELISETE SALVADOR OTOBELLI		
CPF / CNPJ:	96357088072	**Identidade:**	7065165008
Fone Residencial:	(54)32923678	**Fone Comercial:**	
Fax:		**Fone Celular:**	(54)999116991
E-mail:	profeeli7@gmail.com		
Endereço:	AV. 25 DE JULHO	**Número:**	8300
Bairro:	SAO CRISTOVAO	**CEP:**	95270-000
Cidade:	FLORES DA CUNHA	**Estado:**	RS

Requerente:	422 - GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL		
CPF / CNPJ:	89662175000178	**Identidade:**	
Fone Residencial:		**Fone Comercial:**	3292-1890
Fax:		**Fone Celular:**	
E-mail:			
Endereço:	RUA PROF. MARIA DAL CONTE	**Número:**	2909
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	95270-000
Cidade:	FLORES DA CUNHA	**Estado:**	RS

Setor Destino:	TURISMO
Descrição:	Entrega de documentação referente a chamamento público 003/2026 tel. 54 999116991

N. Termos
P. Deferimento
Município de Flores da Cunha, 12 de junho de 2026

Elisete S. Otobelli
ELISETE SALVADOR OTOBELLI

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

1.	**Título do Projeto**
ASTRO – FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL – ETAPA 2	

DADOS DO PROPONENTE					
2.	Instituição/Razão Social			3.	CNPJ
GREMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL				89.662.175/0001-78	
4.	Endereço				
RUA RIO BRANCO, 2909					
5.	Município			6. UF	7. CEP
FLORES DA CUNHA				RS	95.270-000
8.	Telefone da Instituição	9.	E-mail corporativo		
54 3292 1890		financeirosaorafael@yahoo.com.br			
10.	Nome do dirigente responsável pelo projeto			11.	CPF
CLAUDIA GARIBALDI SALVADOR				989.399.800-00	
12.	Telefone do dirigente	13.	Telefone celular do dirigente		
54 3292 1890		54 999167083			
14.	E-mail do dirigente				
saorafael04cre@educar.rs.gov.br					

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO	
15. Data de Início	16. Data de Término
01/07/2026	31/08/2026
17. Data limite para pagamento*	18. Quantidade de público estimado
20/08/2026	2.000 em participação direta ou indiretamente

* A Instituição deverá indicar qual data gostaria que fosse feito o pagamento. Pode ser parcelado, dependendo do período do evento. A data deverá ser, se possível, 15 (quinze) dias antes da realização do evento.

RESUMO DO ORÇAMENTO		
19.	Valor total do projeto	R$ 120.000,00
20.	Valor solicitado	R$ 48.000,00
21.	Outras fontes de recurso que viabilizarão a execução total do projeto.	
	Valor	Fonte do Recurso
	7 Cotas de R$ 1.500,00 cada total R$ 10.500,00	College English School, Sicredi, Argenta, Reggla, Louise Semijóias ,Terraplanagem Zilio e Mescla Escola de dança.
	11 cotas de R$ 1.000,00 cada total R$ 11.000,00	Serrasul, Banana Pink, Big Wolf, Dallemole, Fante bebidas, Metalco, Toscan Mat elétricos, Olimóveis, Everest Marcenaria, Varietá e Anny e cia
	15 cotas de R$ 1.500,00 cada total de R$ 22.500,00	15 filmes selecionados
	R$ 28.000,00	Bilheteria estimada nas noites de exibição

APLICAÇÃO DO RECURSO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO	
22. Item	Valor
Jornal OFlorense (cobertura do evento em 2 edições diferentes 21/08 e 28/08	R$ 2.560,00
Positiva Agencia de publicidade	R$ 3.200,00
Mario Stuani estatuetas das 22 categorias (26 estatuetas)	R$ 6.147,00
Rodrigo Marcon (canção tema)	R$ 3.960,00
Photo traço utilidades (parte presentes jurados dia da seleção)	R$ 900,00
Pulseiras ingressos 3 noites de exibição	R$ 678,00
Aline Carraro (café jurados/direção e vinhos)	R$ 1.200,00
3M gráfica (backdrop + cartazes)	R$ 650,00
Leandro Foscarini (trailer e edição)	R$ 28.705,00
Total	**R$ 48.000,00**

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
23. Em 1999, um grupo de estudantes do Ensino Médio, idealizou o Astro, um festival de cinema, onde os alunos fariam seus próprios filmes. Um evento audacioso, criado nos moldes dos festivais de cinema de Gramado e Cannes e com uma premiação semelhante ao Oscar. No início, quem organizava eram somente os alunos do Grêmio Estudantil. A primeira edição foi em 1999, e desde lá verificamos uma trajetória de desafios e avanços. O festival consolidou-se como evento cultural do município de Flores da Cunha. Inicialmente é feita a seleção dos roteiros literários por profissionais ligados ao mundo do audiovisual. Depois, nesta **primeira etapa**, onde até 15 roteiros são escolhidos, os alunos passam a participar de oficinas diversas de roteiro técnico, cinegrafista, teatro, áudio e que servirão de suporte para as gravações. As filmagens ocorrem em finais de semana com a supervisão de professores responsáveis pela equipe e a participação dos pais dos alunos. Os equipamentos para gravar são fornecidos pela escola e a edição, na **segunda etapa**, é realizada por um profissional.Filmes proprontos, hora de assisti-los. A exibição acontece no salão paroquial de Flores da Cunha, com a participação da comunidade. Após a exibição dos filmes, ocorre a festa de premiação, onde são entregues os "astritos" às 22 categorias às quais os filmes inscritos concorrem. Esta é a **terceira etapa**, que fecha o ciclo deste grandioso projeto.

JUSTIFICATIVA
24. O projeto envolve diretamente cerca de 400 alunos, distribuídos em 15 turmas participantes, além da presença ativa da comunidade escolar e de convidados especiais que prestigiam o evento. Para além dos estudantes diretamente envolvidos na produção dos filmes, o festival também mobiliza um público significativo que acompanha as noites de exibição e a cerimônia de premiação, ampliando o alcance e o impacto do projeto. Projeta a cidade em nível regional e estadual, captando olhares para o turismo e coloca o município na rota cultural. O Festival Astro configura-se como uma iniciativa que movimenta a comunidade como um todo. A realização dos curtas-metragens envolve um processo coletivo que ultrapassa os limites da escola, passando também pela mobilização de recursos e apoios externos. Muitas produções contam com o patrocínio e o incentivo de familiares e do comércio local, fortalecendo vínculos entre a instituição escolar e o entorno social. Esse processo estimula o sentimento de pertencimento e colaboração, fazendo com que cada família que possui um estudante envolvido se sinta parte integrante do festival. Do ponto de vista cultural, o Astro desempenha um papel fundamental na valorização do audiovisual como linguagem artística e forma de expressão. Ao longo das produções, os estudantes são estimulados a pesquisar, discutir e representar temáticas socialmente relevantes, muitas vezes relacionadas ao cotidiano da juventude, à realidade local e a questões culturais contemporâneas. Dessa forma, o festival se torna também um espaço de reflexão, diálogo e construção de pensamento crítico, no qual a arte funciona como instrumento de leitura e interpretação da realidade. Além disso, o contato direto com as diferentes etapas da criação cinematográfica — como roteiro, direção, atuação, captação de imagem e som, edição e produção — possibilita aos alunos uma experiência formativa que vai além do currículo tradicional. Para muitos estudantes, a participação no Astro desperta interesses profissionais e contribui para a definição de trajetórias futuras, com diversos ex-alunos seguindo carreiras nas

áreas de cinema, audiovisual, comunicação e produção cultural.
Outro aspecto relevante é a formação de público para o audiovisual. A continuidade do festival ao longo de seus 27 anos de existência contribuiu significativamente para criar uma cultura de apreciação cinematográfica dentro da comunidade escolar. Ao assistir e valorizar produções realizadas pelos próprios estudantes, o público desenvolve um olhar mais sensível e crítico em relação à linguagem audiovisual, fortalecendo o reconhecimento da produção cultural local. Já se consolidou como uma atividade do cronograma de atrações do calendário municipal e coloca Flores da Cunha na rota cultural e artística em contexto regional, estadual e nacional.

	OBJETIVO
25.	Diversas habilidades são trabalhadas com o projeto Astro. Esse projeto, sem dúvida, catalisa uma série de competências que nossos jovens precisam não só para esse festival, também para sua jornada além da escola. Comunicar, de forma criativa, uma ideia, saber trabalhar em equipe, gerir problemas, administrar recursos financeiros, saber lidar com frustrações. A cada ano percebemos a evolução dos curtas, temas, abordagens e melhorias na parte técnica também. O sucesso de público nas noites de exibição e a adesão das famílias e comunidade reforçam o prestígio e a credibilidade que o festival ganhou ao longo de quase três décadas.

	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
26.	**DURAÇÃO**: de fevereiro a setembro 2026
	1. ***ETAPA 1***
	FEVEREIRO: lançamento de edital e período de inscrição das turmas para os roteiros dos dos filmes;
	MARÇO / ABRIL: divulgação dos 15 curtas aprovados e início das oficinas preparatórias com noções de cinema, criação de roteiro e execução. São oferecidas para as turmas oficinas roteiro literário, de roteiro técnico, de fotografia/teatro, de áudio;
	2. ETAPA 2
	MAIO / JUNHO: gravação dos filmes; Produção da canção tema do evento
	JULHO / AGOSTO: Edição dos curtas e finalização dos filmes e trailers;
	Publicidade e propaganda do evento, escolha dos jurados e convite para eles escolherem os Vencedores. Produção das estatuetas da premiação, material de divulgação e ingressos.
	3. **ETAPA 3**
	SETEMBRO: 09, 10 e 11/09/26 – exibição de 5 curtas/noite, para a comunidade
	26/09 – divulgação e premiação aos vencedores das 22 categoria
	(média de público: mil pessoas por noite)

	RELATÓRIO DE CUSTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO	
27.	Item	Valor
	Pagamento de páginas do jornal O Florense, para registrar as sinopses dos filmes que serão exibidos ao publico, em 2 edições nas sextas-feiras 21/08 e 28/08	R$ 2.560,00
	Pagamento agencia de publicidade Positiva, para impulsionar a divulgação e atualizar redes sociais da escola, levando informações do evento de exibição e premiação.	R$ 3.200,00
	Valor para o pagemento de 26 estatuetas, usadas como premiação no Clube Independente das 22 categorias.	R$ 6.147,00
	Pagamento para Rodrigo Marcon pela canção tema, criação, edição e gravação	R$ 3.960,00
	Photo traço utilidades pagamento da confecção dos presentes dos 8 jurados como convite (uma caixa de madeira personalizada contendo uma bebida, um doce, uma	R$ 900,00

Compra de Pulseiras que serão os ingressos para as 3 noites de exibição no Salão Paroquial.	R$ 678,00
Aline Eberle Carraro preparo de café aos jurados e equipe da direção e coordenação do evento e 8 vinhos/espumantes para os jurados.	R$ 1.200,00
3M gráfica confecção do backdrop + cartazes de divulgação do evento e cerimônia de premiação.	R$ 650,00
Leandro Foscarini profissional que produzirá todos os trailer e editará os 15 curtas, deixando-os prontos para exibição, liberação no YouTube, Indicação na premiação.	R$ 28.705,00
Acessibilidade profissional Libras 4 noites do projeto e/ ou legendas em curtas, ou outras formas de acessibilidade	R$ 3.000,00
Pedro Henrique dos Santos dar oficina de roteiro para todas as turmas da escola	R$ 2.500,00
Enzo Manfron protocolo nas 3 noites de exibição	R$ 1.800,00
2 Gravador de Áudio ZOOM H1essential para as gravações	R$ 900,00
Jacqueline Aires Capibaribe dar oficina de teatro aos alunos atuantes dos filmes	R$ 1.600,00
2 Estabilizador Gimbal Câmera Para 2.5kg Sony Canon Dslr	R$ 3.200,00
Filmagem na noite de premiação com a empresa Furbo vídeo	R$1.650,00
Aluguel no clube Independente para a noite premiação	R$ 3.800,00
Agencia Positiva criação da marca, logo, divulgação social redes sociais do evento	R$ 4.900,00
Ativa Sul Segurança nas 3 noites de exibição no salão paroquial	R$ 8.760,00
Produção dos Ingressos noite de premiação	R$ 200,00
Cerimonialistas Enzo Manfron e Bruna Marini para a noite de premiação	R$ 600,00
Decoração no clube independente para noite de premiação	R$ 3.790,00
Banda noite de premiação, aberturas e intervalos noites de exibição.	R$ 5.000,00
Ativa Sul Segurança na noite de premiação	R$ 2.000,00
Pessoal para recepção e acompanhantes até mesas noite de premiação	R$ 1.000,00
Placa mural da fama filme vencedor, exposto mural da fama da escola	R$ 300,00
Mariano som, luz, telão para as 4 noites do projeto	R$ 19.000,00
Aluguel Salão Paroquial nas 3 noites de exibição	R$ 8.000,00
Total	**R$ 120.000,00**

RETORNO/CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO PATROCINADOR/APRESENTAÇÃO DE COTAS	
28. Tipo de peça/mídia/entrega de visibilidade de marca	Quantidade
Divulgação do logotipo da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha em	6000 unid
divulgação do evento (virtuais ou impressos) – como patrocinador	
Convite para participação no corpo de jurados do festival;	1 pessoa
Menção do patrocinio da Prefeitura Municipal em rádio e jornal local	3 edições/vezes
Convites para participar das noites de exibição e festa de premiação	10 convites
Logo da Prefeitura Municipal em ingressos, backdrop, cartazes	4000 unidades totais

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
29. Declaro que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto, ajustados nas contrapartidas, constarão obrigatoriamente as logomarcas do Município de Flores da Cunha; 30. Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, deverá ser apresentado ao setor de **Comunicação da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha,** para a devida aprovação da utilização da logomarca; 31. Declaro que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas; 32. Declaro estar ciente de que preciso informar a Comunicação da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, com brevidade, sobre qualquer alteração nos itens da contrapartida proposta neste documento ou no Contrato de Patrocínios; 33. Declaro estar ciente de que, a prestação de contas deve ser protocolada respeitando o prazo máximo de 60 dias após o término do evento/projeto.			
34.	Data/Local	35.	Assinatura do proponente
Flores da Cunha, 09 de junho de 2026		Cláudia Garibaldi Salvador Diretora ID: 2968100.01	

Termo de Abertura

Contém o presente livro quarenta e sete (
folhas e rubricadas de 03 a 49, com a rubrica
servirá para o registro de atas de eleição e posse da
diretorias do Grêmio Estudantil São Rafael da Es
Estadual de Primeiro e Segundo Graus São Rafa

Flores da Cunha, 14/9/1987.

Lydia Silvestri
Lydia Silvestri
Secr. Licença 63/86

Mady L. Baldissera Graco - Vice-Diretora
Desig. Bol. 4014/86 - 08/07/86

Gomes Padovan, Michel J. G. Andrade, Guilherme Pasquali, Victor Kell de Andrade, Elino Moreira Karpenski, Angelo Stoco Rizzotto Gabriela N Giotti Elisa Rigotto Boeira Praga, Jean Victor Zatti Heloísa Zorzi Munaro, Isadora Salvador, Ediane G. Freitas, F Moreno Fagundes, Eduardo Dallemole Espindola, Taila Daniele Ramos Meireles, Larissa Reis da Rocha, Batista Eduarda Barbosa, Yasmin Pivoto Silva, Jaqueline Kurtz de Bona, Jordana Alboni Sosari, Allan Pedro Wate; Pedro Henrique Almeida da Silva;

Ata 01/2026

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 9 horas e 45 minutos na pátio da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael aconteceu a posse do Grêmio Estudantil para a gestão do corrente ano. Sendo que ouve apenas uma chapa inscrita. Não teve processo eleitoral, e a mesma tomou posse automaticamente. Na ocasião, foram convocados pela diretora Cláudia Garibaldi Salvador, CPF: 989.399.800-00, os membros da direção da escola para a definição do conselheiro técnico do Grêmio Estudantil, ficando definido que a professora Giovana Zorzi Zappe CPF: 917.309.450-15 irá ocupar o cargo citado, na gestão 2025-2027 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e sete). Juntamente com a diretora Cláudia Garibaldi Salvador, sendo ambas responsáveis pela administração financeira dos contos do respectivo Grêmio Estudantil São Rafael, durante esse triênio. A nova diretoria fica assim constituída: Presidente: Melonia Melon Perin; vice-presidente: Otávio Machado Fonteno; secretários: Nivane Mendonça da Cruz, Maria Helena Bevian de Souza, João Vitor Foscari e Jaqueline Kurtz de Bona; tesoureiros: Jordana Sonator Boff, Eduardo Arnold Fabian, Yasmin Pivotto da Silva, Nicole Guglielmi Giotto; departamento de imprensa: Isabella dos Santos Fabrin, Andressa Dallemole Espindola, Luize Carniel Maraizzo; departamento cultural: Isabelle Medeiros, Mariana [illegible];

na Oliboni Togari; Paula Daniele Ramos Meireles; departamento social: Laura Sebastian Zaggia, Letícia Cavagnelli Smiderle, Maria Eduarda Gomes Padovan, Letícia Eduarda Pereira; departamento ambiental: Gabriela Nadre Giotti, Geon Vitor Giotti Maria, João Vitor da Silva Pliska, Heloisa Zorzi Munaro, Isadora Salvador, Ediane Garibaldi Fiorese, Eloisa Molon Frontin; departamento esportivo: Michel Jesus Garbin Ho Andrade, Eduardo Spindola, João Vitor Berton Mazzarotto, Guilherme Henrique Pesquali, Allan Pedro Wate, Ângelo Rocco Rizzetto, Elano Moreira Karpinski, Victor Kellerman de Andrade; suplentes: Larissa Reis da Rocha, Elisa Rigotto Bourlegol, Pedro Henrique Almeida da Silva; coordenadora do Grêmio Estudantil professora Giovana Zorzi Zuppo. A professora Giovana fez a leitura da ata, dando posse aos estudantes, lembrando-os da responsabilidade que possuem em representar os demais colegas da escola. A nova diretoria em nome da presidente e da vice presidente, apresentou o plano de gestão para o corrente ano, pedindo a colaboração de todos e se comprometeram a dar o melhor de seu empenho e dedicação para a realização de todos os compromissos, tarefas e propostas. Nada mais havendo a constar, a presente ata foi assinada pelos presentes. Gabriela N Giotti, Nivane Mendonça Da Cruz, Jordana S. Beffa, Luiza Carniel Marcuzzo, Maria Helena Brewer, Isabella dos S. Fachim, Mellania Molon Peim, Otávio M. Fontana, Maria Eduarda Gomes Padovan, Sthefanie Medeiros, Guilherme Henrique Pesquali, [illegible], Andressa Vallemole Espindola, João Vitor Berton Mazzarotto, João Vitor Munari, Laetitia L. Smiderle, Michel J. G. Andrade, Victor Kellermann de Andrade, Claudia Salvador, [illegible], João Vitor da Silva Pliska, Nicole Gabriel Giotti, Elisa Rigotto, [illegible], Heloisa Zorzi Munaro, Isadora Salvador, Jasmin Rivete da Silva, Larissa

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

Ata 01/2025

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco às 9 horas e 40 minutos na pátia da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael, aconteceu a posse do Grêmio Estudantil para a gestão do corrente ano. Tendo que ouve apenas uma chapa inscrita, não teve processo eleitoral, e a mesma tomou posse automaticamente. Na ocasião, foram convocados pela diretora Cláudia Garibaldi Salvador CPF: 989.399.800-00, os membros da direção da escola para a definição do conselheiro técnico do Grêmio Estudantil, ficando definido que a professora Giovana Zorzi Zappe CPF: 917.309.450-15 irá ocupar o cargo citado, na gestão 2025-2027 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e sete), juntamente com a diretora Cláudia Salvador, sendo ambas responsáveis pela administração financeira dos contas do respectivo Grêmio Estudantil São Rafael, durante esse triênio. A nova diretoria ficou assim constituída: Presidente: Brenda da Silva Tavares; vice-presidente: Mariane Pinto Weber; 1º secretário: Henrique Brandini Zorzi; 2º secretário: Emanuelli dos Santos de Miranda; 3º secretário: Maria Helena Peuron de Souza; 1º tesoureiro: Niviane Mendonça da Cruz; 2º tesoureiro: Guilherme Bustelli Ranella; 3º tesoureiro: Tiago Rigotto Fogaça; departamento de imprensa: Juliano Carlesso; João Pedro Lazaron da Silva; Larissa D'avila Garbin; Tauany Eloisa Ramos; Andressa Dallenole Espindola; Ana Luiza Barbosa; departamento cultural: Jordana Fontana Boff; Eduarda Garcia Silveira; Jordana Oliveira Segori; Laura Biasotto Bordim; Maisa Andrade Moreno; departamento social: Letícia Carvalho Amadeu; Laura de Bastiani Baggio; Elisa Port dos Santos; Vitória Tunegel Chiarani; Gleisi Luiza Lindner; departamento esportivo: Melania Melon Perin; Victor Kellermann de Andrade; Bernardo Otaviano; Victor Augusto Tiepo Corso; Allan Fiorentino Moreira; Augusto Stuani Inzi; departamento de meio ambiente: Marlaine Zorzi; Mariana Mi-

Salvador; Eduardo Araldo Fabian; Arthur Andretta Rodrigues; Rapha
Glinke dos Santos; Joquelme Kurtz de Rosso; Matheus Fernandes P
reis; Dandara Laskoski Galle; Julia Lees Rodrigues; A professora
conselheira fez a leitura do ata, donde posse aos estudantes, le
bando-os do responsabilidade que possuem em representar s
demais colegas da escola. A nova diretoria na pessoa da pres
idente e vice-presidente apresentou o plano de gestão para o
corrente ano, pedindo a colaboração de todos e o compromet
imento, empenho e dedicação na realização de todos os compro
sos, tarefas e propostas. Nada mais havendo a constar, a presente a
foi lavrada e assinada pelos presentes. Gz, Claudia Salvador,
Brenda da Silva Muver, Mariane Webber, Bernardo Venz,
Laura Biesatti Bordin, Emanuelli dos Santos de Miranda, Maisa
Andrade Veronez, Andressa Pallemole Espindola, Henrique Branchi
Zorzi, Jordano Sorteri Bolla, Vinicius Rigotto Fagoga, Leticia Smie
Laura De Bastiani Baggio, Eduarda Araldo Fabiani, João Pedro Laz
Fuen do Silva, Gleiri Souza Kniden, Allan Fiorentino Moreira,
Jordana Oliboni Sogari, Nivane Mendonça Da Cruz

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES DA CUNHA-RS

Protocolado sob nº 17691 Lv. A-6, às fls 202. quinta-feira, 5 de junho de 2025.
Averbado sob nº Av.12/158, às fls 256 f, Livro A-11. terça-feira, 10 de junho de 2025.

Lucas Chinato Sá- 4º Substituto

Emolumentos: Total: R$ 159,00 + R$ 16,70 = R$ 175,70
Exame documentos: R$ 59,30 (0223.04.1600010.04474 = R$ 6,20)
Averbação PJ: R$ 88,40 (0223.04.1600010.04475 = R$ 5,20)
Digitalização: R$ 4,40 (0223.01.2200002.10237 a 10238 = R$ 4,20)
Processamento eletrônico: R$ 6,90 (0223.01.2200002.10239 = R$ 2,10)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

CERTIDÃO

Daniela Bellaver - Registradora do Ofício dos Registros Públicos desta cidade de Flores da Cunha/RS.

CERTIFICO que foi averbada nesta data, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a **ATA 01/2025**, datada de 23 de março de 2025, do **GRÊMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL**, **sob nº Av.12/158,** às folhas 256 f, do Livro A-11, da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael, cidade de Flores da Cunha -RS.

O referido é verdade e dou fé.
Flores da Cunha -RS, 10 de junho de 2025.

Lucas Chinato Sá
4º Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

Emolumentos: Total: R$ 31,90 + R$ 10,50 = R$ 42,40
Certidão PJ (01 página): R$ 12,80 (0223.03.1500010.01207 = R$ 4,20)
Busca: R$ 12,20 (0223.03.1500010.01208 = R$ 4,20)
Processamento eletrônico: R$ 6,90 (0223.01.2200002.10240 = R$ 2,10)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100289 54 2025 00000394 39

Salvador; Eduardo Araldi Fabian; Arthur Andretta Rodrigues; Renata Glinke dos Santos; Joquelime Kurtz de Rosso; Matheus Fernandes Pereira; Dandara Baskoski Gallo; Julia Lees Rodrigues; A professora conselheira fez a leitura do ata; dando posse aos estudantes, lembrando-os da responsabilidade que possuem em representar os demais colegas da escola. A nova diretoria na pessoa da presidente e vice-presidente apresentou o plano de gestão para o corrente ano, pedindo a colaboração de todos e o comprometimento, empenho e dedicação na realização de todos os compromissos, tarefas e propostas. Nada mais havendo a constar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes. Gz, Claudia Salvador, Brenda da Silva Nuver, Mariane Weber, Bernardo Venzi, Laura Bisatti Bordin, Emanuelli dos Santos de Miranda, Maisa Andrade Veronez, Andressa Pallemole Espindola, Henrique Branchim Zorzi, Jordana Sonteri Beffa, Vinícius Rigotto Fogaça, Laticia Smid Laura De Bastiani Baggio, Eduarda Araldi Fabian, João Pedro Lazzari Dan da Silva, Gleiri Souza Linden, Allan Fiorentino Moreira, Jordana Oliboni Sogari, Nivane Mendonça Da Cruz

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES DA CUNHA-RS

Protocolado sob nº 17591 Lv. A-6, às fls 202, quinta-feira, 5 de junho de 2025.
Averbado sob nº Av.12/159, às fls 256 f, Livro A-11. Terça-feira, 10 de junho de 2025.

Lucas Chinato Sá - 4º Substituto

Emolumentos: Total: R$ 159,00 + R$ 16,70 = R$ 175,70
Exame documentos: R$ 59,30 (0223.04.1500010.04474 = R$ 5,20)
Averbação PJ: R$ 88,40 (0223.04.1500010.04475 = R$ 5,20)
Digitalização: R$ 4,40 (0223.01.2200002.10237 a 10238 = R$ 4,20)
Processamento eletrônico: R$ 6,90 (0223.01.2200002.10239 = R$ 2,10)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

Ata 02/2026

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois e mil e vinte e seis, às 9h45 no pátio da Escola Estadual de Ensino Médio Sá Rafael aconteceu a posse do Grêmio Estudantil para a Gestão do corrente ano. Sendo que teve apenas uma chapa inscrita, não houve processo eleitoral e a mesma tomou posse automaticamente. A nova diretoria ficou assim constituída: Presidente: Nella -

nia Melo Perin; vice-presidente: Itávio Mattiolo Fontana; secretários: Nivane Mendonça da Cruz, Maria Helena Beuren de Souza, João Vitor Ascari, Jaqueline Kurtz de Rosso; tesoureiros: Jordana Fontori Boff, Eduarda Araldi Fabian, Yasmin Pivoto da Silva, Nicole Guglielf Giotto; departamento de imprensa: Isabella dos Santos Fachim, Andressa Dallemole Espindola, Luiza Carniel Marcuzzo; departamento cultural: Ithalie Medrades, Mayara dos Santos, Jordana Aliboni Fogari, Isabela Daniele Ramos Meireles; departamento social: Laura Debastiani Baggio, Letícia Cavagnolli Smiderle, Maria Eduarda Gomes Federon, Letícia Eduarda Barbosa; departamento ambiental: Gabriela Nisore Giotto, Geon Vitor Giotti Manica, Flávio Moreno Fagundes, Heloisa Zorzi Mussare, Isadora Salvador, Edione Garibaldi Figueiredo; departamento esportivo: Michel Jesus Garbinato Andrade, Eduardo Espindola, João Victor Berton Manzarotto, Guilherme Henrique Pasquali, Flávio Moreno Fagundes, Allan Pedro Wate, Ângelo Stoco Rizzotto, Elena Moreira Karpinski, Victor Kellermann de Andrade; suplentes: Larissa Reis do Rocio, Elisa Rigotto Boeira Prigol, Pedro Henrique Almeida da Silva; coordenadora do grêmio Estudantil professora Giovana Zorzi Zuppo. A professora Giovana leu o leitura do ato, dando posse aos estudantes, lembrando-os da responsabilidade que possuem em representar os demais colegas da escola. A nova diretoria, em nome do presidente e do vice-presidente apresentou o Plano de Gestão para o corrente ano, pedindo a colaboração de todos e se comprometeram a dar o máximo de seu empenho e dedicação para a realização de todos os compromissos, tarefas e propostas. Nada mais havendo a constar, o presente ata foi assinada pelos presentes. Eu Hellania Helen. Itávio M. Fontana, Nivane Mendonça Da Cruz, Maria Helena. Jordana S. Boff, Eduarda A Fabian, Nicole G. Giotto, Isabella Fachim Andressa Dallemole Espindola Luiza Carniel Marcuzzo Ithalie Medrades Mayara dos Santos Isabella D. Bordin Laura De Bastiani Baggio, Letícia C. Smiderle, Maria Eduarda

Gomes Padovan, Michel J. G. Andrade, Guilherme Rosquali, Victor Hel
de Andrade, Elena Moreira Karpenski, Angelo Stoco Rizzotto
Gabriela N Giotti Elisa Rigotto Boeira Prigol, Jean Victor Sch
Heloísa Zorzi Munare, Isadora Salvador, Ediane G. Fiorez,
Merene Fagundes, Eduardo Dallemole Espindola, Taila Daniele Ramo
Meireles, Larissa Reis da Rocha, Beatriz Eduarda Barbosa, Yasmin Pivo
Silva, ~~Joquline Kurtz de Borba~~, ~~Jordana Antoni Sosari~~, Allan Pedro Wate
Pedro Henrique Almeida do Silva;

GRÊMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL

Fundado em 18/08/1960 – Publicação no D.O. em 19/11/1966 – registro do 1º Estatuto em 07/12/1966
EEEM São Rafael – Flores da Cunha/RS

ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÃO RAFAEL
FLORES DA CUNHA/RS

GRÊMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORES DA CUNHA

Fundado em 18/08/1960 – Publicação no D.O. em 19/11/1966 – registro do 1º Estatuto em 07/12/1966

EEEM São Rafael – Flores da Cunha/RS

ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL

CAPITULO I

DO NOME, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - O Grêmio Estudantil São Rafael, abreviadamente GESR, fundado em 18 de agosto de 1960, publicação no diário oficial em 19 de novembro de 1966 e registrado em 07 de dezembro de 1966, com sede e foro na cidade de Flores da Cunha/RS, é órgão máximo representativo dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael, com duração ilimitada e regida pelas normas deste Estatuto.

Art. 2º - O Grêmio Estudantil é o organismo representativo dos alunos e de assessoramento à direção na função integradora, tendo como finalidades essenciais:

a) Promover a integração dos alunos entre si e destes com o corpo docente, funcionários e direção da escola;
b) Promover atividades recreativas, literárias, artísticas, cívicas, sociais, desportivas, assistenciais e culturais;
c) Realizar intercâmbio e colaborar com entidades similares de outros estabelecimentos;
d) Defender os interesses dos alunos, apresentando reivindicações à direção, desde que em consonância com os objetivos da escola;
e) Preservar as tradições estudantis, zelando pelo bom nome da escola.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - São considerados membros efetivos do Grêmio Estudantil São Rafael todos os estudantes matriculados e com freqüência regular, na Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael.

Art. 4º - São direitos dos sócios do GESR:

a) Votar e ser votado nas eleições, de acordo com o previsto neste Estatuto;
b) Usufruir equitativamente dos benefícios e regalias proporcionadas pelo Grêmio;
c) Fazer parte de comissões ou da diretoria, quando para isso for convidado ou eleito;

...DE PRESTAÇÃO DE ... PÚBLICAS COMARCA DE FLORES DA CUNHA
Simone Flores de Araújo - Escrivã

d) Apresentar, por intermédio dos representantes de classe, as sugestões que achar convenientes à sua classe ou ao Grêmio;
e) Participar de todas as atividades programadas pelo Grêmio;
f) Fazer uso da palavra, de conformidade com o Estatuto ou Regimento Interno;
g) Adquirir identidade estudantil.

Art. 5º - São deveres dos sócios efetivos:

a) Interessar-se pelos destinos e finalidades do Grêmio;
b) Respeitar as normas deste Estatuto;
c) Acatar as decisões da diretoria e das assembléias;
d) Comparecer às reuniões e participar de todas as atividades programadas para o ano letivo;
e) Aceitar e executar tarefas solicitadas pela diretoria;
f) Não tomar nenhuma atitude em nome do Grêmio, nem particular de manifestações coletivas, que digam respeito ao Grêmio, sem autorização da diretoria;
g) Não discutir em Assembleia ou Reunião, assuntos de caráter político ou religioso;
h) Contribuir financeiramente, através do pagamento da taxa especial para a confecção da carteira estudantil;
i) Respeitar a direção da escola, acatando resoluções tomadas e normas do Regimento Escolar.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Art. 6º - São poderes do Grêmio:

a) Poder Executivo: Diretoria, Departamentos e Conselheiro Técnico;
b) Poder Deliberativo: Assembléia Geral, Conselho dos Representantes de Classe.

Art. 7º - Compõe a diretoria do Grêmio Estudantil: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e os Departamentos.

Art. 8º - A Diretoria do Grêmio juntamente com os membros da Diretoria dos Departamentos e o Conselho Técnico constitui o Poder Executivo do Grêmio, respeitando o Regimento Escolar, que considera o Grêmio um órgão de assessoramento à direção na função integradora.

Art. 9º - Todos os cargos da diretoria serão cargos de confiança do presidente.

§ 1º - Caso haja a vacância do presidente, ou no seu impedimento, assumirá o vice-presidente.

§ 2º - Verificando-se vacância em outros órgãos da diretoria, estas serão preenchidas por nomeação do presidente, com a aprovação dos demais membros da diretoria.

§ 3º - Todos os cargos de Diretor de Departamento farão parte da nominata da chapa que concorrer à eleição do Grêmio.

SEÇÃO I – DA DIRETORIA E DO PODER EXECUTIVO

Art. 10 - A diretoria terá as seguintes atribuições:

a) Dirigir atividades do Grêmio com todo o critério, fazendo tudo pelo bom andamento do mesmo;
b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as próprias deliberações e as dos órgãos autoritários, bem como dirigir a sua execução;
c) Fornecer aos sócios, anualmente, a carteira de Identidade estudantil, quando solicitada;
d) Dar soluções que julgar mais adequadas e acertadas aos casos omissos neste Estatuto.

Art. 11 - Ao presidente compete:

a) Convocar, abrir e presidir as reuniões de Assembléias Gerais;
b) Nomear os órgãos de confiança;
c) Apresentar o Relatório no fim da Gestão;
d) Representar o Grêmio ou designar pessoas que o substitua, nos seus impedimentos, ou qualquer ato público, inclusive judicial ou extrajudicialmente;
e) Assinar todas as Atas de Reuniões, correspondência do Grêmio e carteiras de Identidades fornecidas pelo Grêmio;
f) Convocar as sessões da Diretoria, Assembléia Geral, de Conselho de Representantes de Classe, cabendo-lhe o voto de desempate;
g) Despachar os documentos entrados no expediente e encaminhá-los aos órgãos competentes, para as necessárias providências;
h) Proclamar os resultados das eleições e dar posse aos eleitos;
i) Agir em nome da Diretoria, dentro do espírito deste Estatuto, sempre que houver urgência e impossibilidade para convocar uma reunião, devendo, porém, submeter seus atos à aprovação posterior da Diretoria, Assembléia Geral ou Conselho de Representantes de Classe;
j) Observar e coordenar toda a atividade da Diretoria.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORES DA CUNHA

Art. 12 - Ao vice-presidente compete:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
b) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções.

Art. 13 - Ao 1º secretário compete:

a) Dirigir a Secretaria do Grêmio;
b) Tomar parte ativa nas reuniões do mesmo;
c) Auxiliar o Presidente nas resoluções a serem tomadas;
d) Redigir e ler as atas das sessões;
e) Redigir a correspondência e organizar os demais serviços da secretaria;
f) Elaborar o Relatório anual das atividades do Grêmio.

Art. 14 - Ao 2º secretário compete:

a) Tomar parte ativa nas reuniões da Diretoria;
b) Substituir o1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 15 - Ao 1º Tesoureiro compete:

a) Dirigir os trabalhos da Tesouraria;
b) Proceder às arrecadações de rendimentos provenientes do fornecimento das Carteiras de Identidade Estudantil, de donativos e verbas, devendo fazer a devida escrituração;
c) Assinar, com o Presidente, o Conselheiro Técnico e o Diretor da Escola, os documentos contábeis, após o visto da Direção da Escola;
d) Pagar as dívidas do Grêmio e dispor dos valores, após o visto do Presidente do Grêmio;
e) Elaborar o balanço que será submetido à Diretoria, no fim de cada semestre.

Art. 16 - Ao 2º Tesoureiro compete:

a) Auxiliar no serviço da Tesouraria;
b) Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos;

SEÇÃO II – DO CONSELHEIRO TÉCNICO

Art. 17 - O Conselheiro Técnico é um professor que se constitui membro de ligação entre o Grêmio e a Direção da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael.

Art. 18 - A indicação do Conselheiro Técnico será feita pelo Diretor da Escola.

Art. 19 - Ao Conselheiro Técnico Compete:

a) Emitir parecer sobre as decisões dos Órgãos Deliberativos;

b) Abrir contas e movimentar fundos, assinando cheques e outros documentos fiscais com o diretor da escola;

c) Orientar e supervisionar todos os trabalhos do Grêmio;

d) Notificar a Direção da Escola sobre as iniciativas, programas e deliberações do Grêmio.

e) Participar de todas as reuniões promovidas pela entidade.

SEÇÃO III - DOS DEPARTAMENTOS

Art. 20 - Os cargos da Diretoria dos diversos departamentos farão parte da chapa e são eleitos pelos alunos no momento da eleição da Diretoria do Grêmio Estudantil.

Art. 21 - Os Diretores de Departamentos, juntamente com a Diretoria do Grêmio, constituem o Poder Executivo da entidade e são autônomos na nomeação de seus auxiliares, devendo, porém, comunicar ao Presidente do Grêmio quais os elementos escolhidos para desempenhar funções. Cada Diretor de Departamento deverá apresentar o Programa mínimo com os projetos de ação do seu Departamento, para ser aprovado, antes da execução dos mesmos. Sempre que solicitado, deverá o Diretor de cada Departamento apresentar um relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 22 - Todas as atividades que colaborarem para o aprimoramento da formação dos sócios do Grêmio poderão ser atividades dos diversos Departamentos.

Art. 23 - Compete ao Departamento Social:

a) Coordenar o Serviço de Relações Públicas do Grêmio;

b) Organizar os colaboradores de sua Diretoria;

c) Organizar eventos promovidos pela entidade;

d) Zelar pelo bom relacionamento do Grêmio com os associados, com a escola e com a comunidade.

Art. 24 - Compete ao Departamento de Imprensa:

a) Responder pela comunicação da Diretoria com os sócios, e do Grêmio com a comunidade;

b) Manter os membros do Grêmio informados sobre os fatos de interesse dos estudantes;

c) Editar o órgão oficial de imprensa do Grêmio;

d) Escolher os colaboradores para sua Diretoria.

Art. 25 - Compete ao Departamento Cultural:

a) Promover a realização de conferências, exposições, concursos, recitais, festivais de música e outras atividades de natureza cultural;
b) Manter relações com entidades culturais;
c) A organização de grupos musicais, teatrais, ou de outra expressão cultural;
d) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art. 26 - Compete ao Departamento de Esportes:

a) Coordenar e orientar as atividades esportivas do corpo discente;
b) Incentivar a prática de esportes organizando campeonatos internos;
c) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art. 27 - Compete ao Departamento de Saúde e Meio Ambiente:

a) Promover a realização de palestras, exposições e concursos, sobre saúde e meio ambiente;
b) Manter relação com entidades de saúde e meio ambiente;
c) Incentivar hábitos de higiene e conservação do ambiente escolar;
d) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

SEÇÃO IV - DO PODER DELIBERATIVO

a) Assembléia Geral;
b) Conselho de Representantes de Classe;

Parte 1 – Assembléia Geral

Art. 28 - Todos os alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael e com freqüência regular a partir do 6º ano do Ensino Fundamental compõem a Assembléia Geral.

Art. 29 - Compete à Assembléia Geral:

a) Aprovar o Estatuto;
b) Modificar o Estatuto;
c) Eleger, anualmente, a diretoria da entidade;
d) Aprovar ou rejeitar o Relatório da Diretoria que encerra mandato;
e) Cassar o mandato do Presidente ou da Diretoria em caso de denúncia do CRC.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORES DA CUNHA

§ 1º- Caso seja votada a destituição da Diretoria, deverá, na mesma reunião, ser marcada nova eleição entre os membros do Conselho de Representantes de Classe;

§ 2º- Para a validade da destituição é necessário que o número dos descontentes seja igual ou superior aos 2/3 (dois terços) de uma Assembléia Geral Extraordinária;

§ 3º- Poderão deliberar convocações de Assembléia Geral, o Conselho de Representantes de Classe, ou uma lista de 100 sócios efetivos.

Art. 30 - A Assembléia Geral é órgão deliberativo por maioria simples.

Parágrafo único - Não será dado à mesa o direito a voto, salvo em caso de empate.

Art. 31 - A Assembléia Geral é convocada em três (3) chamadas:

a) Com 75% dos sócios efetivos;
b) Com 50% deles;
c) Com qualquer número de associados presentes. As chamadas serão consecutivas, com diferença de quinze (15) minutos entre cada chamada.

Art. 32 - As convocações para Assembléia Geral deverão ser afixadas em avisos com, no mínimo, sete (7) dias de antecedência, contendo nos mesmos a hora, o local e ordem do dia.

Art. 33 - As sessões de Assembléia Geral serão abertas, presididas e encerradas pelo Presidente do Grêmio, sendo a mesa composta pelos elementos que integram a Diretoria do Grêmio, fazendo uso de suas respectivas funções.

Art. 34 - Qualquer sócio poderá fazer uso da palavra pelo espaço de 5 (cinco) minutos, com prorrogação de mais de 5 (cinco) minutos, com a aprovação da Assembléia.

Parágrafo único - Caso o orador aborde assuntos alheios à ordem do dia, o Presidente deverá retirar-lhe a palavra, devendo, antes, adverti-lo.

Parte 2 – Conselho de Representantes de Classe

Art. 35 - O conselho de Representante de Classe é Órgão Deliberativo, de poderes inferiores aos da Assembléia Geral, composto de representantes e de

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FLORES DA CUNHA
Simone Ramos de Alcalde - Subst.

suplentes, sendo um para cada turma, eleitos pelos seus colegas, no primeiro mês do ano letivo. Será coordenado por um presidente.

§ 1º - Para ser eleito como representante de classe, o estudante não deverá ser repetente e nem tido mau comportamento no ano anterior.

§ 2º - Quando um representante de Classe não satisfazer, pelo mau desempenho de suas funções ou pelo seu mau comportamento, seus representados poderão substituí-lo mediante nova votação organizada pelo Professor Conselheiro da turma, devendo, o fato, ser comunicado à Diretoria do Grêmio.

Art. 36 - Compete ao Conselho de Representantes de Classe (CRC):

a) Fiscalizar os atos da Diretoria;
b) Opinar sobre os relatórios da Diretoria;
c) Opinar e decidir sobre a representação dos sócios nos assuntos da Assembléia Geral;
d) Aceitar ou negar o registro das chapas apresentadas para as eleições gerais;
e) Não pode o CRC apresentar voto de confiança ou desconfiança à Diretoria; apenas poderá denunciá-la à Assembléia Geral;
f) Autorizar e solicitar auxílio para os sócios comprovadamente pobres, ouvido o Conselheiro Técnico;

Art. 37 - O CRC reunir-se-à sempre que se fizer necessário.

Art. 38 - As sessões do CRC serão presididas pelo seu Presidente e deverá contar com a presença de, ao menos, metade de seus membros, e funcionará em segunda chamada com qualquer número de membros.

Parágrafo único – Na falta do Representante Efetivo, o seu Suplente terá direito a voto.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 39 – São elegíveis para os cargos da Diretoria todos os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael, brasileiros natos ou naturalizados, matriculados a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, com frequência regular e que não sejam repetentes.

Parágrafo único. Para o cargo de presidente, o candidato não poderá estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.

Art. 40 - As chapas, para concorrerem à eleição, deverão conter a nominata completa da diretoria e dos diretores de departamentos. O cargo de Presidente e Vice-presidente, deverão ser aprovado pelo CRC e pela Direção da Escola. Além disso, deverão se registradas com antecedência mínimo de 72(setenta e duas) horas antes das eleições.

Art. 41 - Somente o Presidente e Vice-Presidente serão eleitos por voto secreto, o que ocorrerá no primeiro mês de cada ano letivo, com a presença de dois terços ou mais dos sócios do Grêmio.

§ 1º - Participarão do processo de votação alunos matriculados e com freqüência regular a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º - a nova Diretoria somente será empossada, no mínimo 5 (cinco)dias após as eleições e, no máximo, até o dia 15 (quinze) do segundo mês do ano letivo.

§ 3º - A denúncia por irregularidade verificada nas eleições de Presidente e Vice- Presidente deverá ser apresentada até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das eleições.

§ 4º- Se algum candidato tiver dúvidas quanto ao resultado das eleições poderá pedir a recontagem dos votos, mediante um requerimento dirigido à Comissão Apuradora, que se constituem da Diretoria anterior e do Conselho Técnico.

Art.42 - O mandato da Diretoria será de 01 (um) ano, sendo vedada a reeleição dos membros escolhidos por votação: Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - O exercício do cargo de Direção é gracioso, não sendo permitida qualquer remuneração pelo seu desempenho.

SEÇÃO I – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 43 – A Comissão Eleitoral deve ser composta por alunos de todos os turnos em funcionamento na escola e por integrantes da Direção da Escola. Os alunos da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às eleições. A comissão definirá o calendário e as regras eleitorais que devem conter:

a) Prazo de inscrição de chapas;
b) Período e forma de campanha;
c) Data da eleição;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORES DA CUNHA

d) Regimento interno das eleições.

SEÇÃO II – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 44 – A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

Parágrafo único – É vedada a ajuda de qualquer pessoa que trabalhe na Escola à chapa, na criação, confecção, ou fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral.

Art. 45 – É expressamente proibida a campanha eleitoral fora do período e da forma estipulados pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições.

Art. 46 – A destruição ou adulteração de propaganda de qualquer chapa por membros de outra chapa ou a ocorrência de danos ao patrimônio da escola, comprovados pela Comissão Eleitoral, implicarão na anulação da inscrição da chapa infratora.

Parágrafo único – Toda decisão de impugnação de chapas só poderá ser tomada por maioria absoluta da Comissão Eleitoral, após exame de provas e testemunhas.

CAPÍTULO V

DAS FALTAS GRAVES DOS MEMBROS DO GRÊMIO E DAS PENALIDADES

Art. 47 - São faltas graves dos membros do Grêmio os atos de atentarem contra este Estatuto e especialmente contra:

a) A existência do Grêmio;
b) A probidade administrativa;
c) A guarda e o legal emprego dos bens do Grêmio;
d) A observância dos princípios consagrados neste Estatuto;

Art. 48 - As faltas serão julgadas pela Diretoria do Grêmio, se forem cometidas por membros sócios. E serão julgadas pelo CRC e demais membros da diretoria, se forem cometidas por integrantes da direção da entidade.

Parágrafo único - Todo o membro da diretoria que incorrer em falta grave será destituído do cargo, após o julgamento.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORES DA CUNHA

Art. 49 - Todo o membro julgado culpado por falta discriminada no artigo 43, incorrerá dentro dessas penas:

a) Censura;
b) Suspensão temporária a juízo da comissão julgadora;
c) Suspensão definitiva dos direitos de sócio da agremiação.

Parágrafo Único - Ao acusado dar-se-á ampla possibilidade de defesa durante o processo.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS DO GRÊMIO

Art. 50 - São recursos do Grêmio:

a) Doações;
b) Cobrança das carteiras de Identidade Estudantil;
c) Rendimentos e receitas eventuais.

Parágrafo único - O balanço anual de movimento financeiro do Grêmio deve ser submetido à aprovação da Direção da Escola, no final do ano letivo.

CAPÍTULO VII

PATRIMÔNIO DO GRÊMIO

Art. 51 - Pertencem ao Grêmio Estudantil São Rafael todos os bens móveis e imóveis que, por ventura, lhes sejam doados ou adquiridos.

Art. 52 - Os bens do Grêmio ficam sob responsabilidade direta da Diretoria do Grêmio, que deverá zelar para mantê-los e procurar aumentar o seu patrimônio.

Parágrafo único - Sócio algum poderá fazer o uso dos bens do Grêmio, sem autorização do Presidente.

Art. 53 - Em caso de dissolução da Entidade do Grêmio, votada em Assembléia Geral, os bens passarão a Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael, que lhes dará destino conveniente.

Parágrafo Único - O termo de entrega do patrimônio do Grêmio, em caso de dissolução, deverá ser lavrado no livro de Atas nas Reuniões da Diretoria, subscrito pelo Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - Os membros do Grêmio não respondem subsidiariamente pelas obrigações assinadas pelo Grêmio.

Art. 55 - O Grêmio não se responsabilizará e não responderá pelas obrigações subsidiariamente por qualquer compromisso assumido por sócio ou membro da Diretoria, sem a devida autorização do Órgão competente ou de quem por direito souber.

Art. 56 - Sendo o Grêmio uma entidade apolítica, não poderá tomar nenhum partido político ou manifestação política.

Art. 57 - O Grêmio Estudantil São Rafael só poderá ser dissolvido, após duas votações em Assembléia Geral, com intervalo mínimo de 3 (três) dias entre elas.

Art. 58 - Para reformular o presente Estatuto será necessária uma reunião de Assembléia Geral, convocada para tal fim e com aprovação de 2/3 dos sócios.

Art. 59 - Este Estatuto estará em vigor na data de aprovação da Assembléia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Flores da Cunha RS, 17 de agosto de 2011

Giane Alves Bertin
Presidente do GESR

Rodrigo Schiavenin
Professor Conselheiro

IVONE MARIA BOLZAN
Rua Raimundo Montanari, 1421 Sala 301
Flores da Cunha - RS - Fone: 3292-1910
Contadora CRC/RS 18.124 - CPF 060.095.140-53

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

Carolita Bett Colloda
Escrevente Aut.

OFICIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Carolita Bett Colloda
Escrevente Aut.

GRÊMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL

Fundado em 18/08/1960 – Publicação no D.O. em 19/11/1966 – registro do 1º Estatuto em 07/12/1966
EEEM São Rafael – Flores da Cunha/RS

EXTRATO DO ESTATUTO

1. **DENOMINAÇÃO:** Grêmio Estudantil São Rafael – GESR (Art. 1º)
2. **DATA DA FUNDAÇÃO:** 18/08/1960 (Art. 1º)
3. **FINS:** Promover a integração dos alunos, realizar atividades recreativas, cívicas e culturais, defender os interesses dos alunos e as tradições estudantis. (Art. 2º)
4. **REPRESENTAÇÃO:** Presidente. (Art. 11)
5. **CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO:**Por decisão da Assembléia Geral.(Art. 53)
6. **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:** Compete à Assembléia Geral. (Art. 29)
7. **SEDE E FORO:** Cidade de Flores da Cunha/RS (Art. 1º)
8. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Ilimitado. (Art. 1º)
9. **ADMINISTRAÇÃO:** Poder Executivo: diretoria, departamentos e conselheiro técnico (Art. 6º)
10. **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** Participação, colaboração, respeito ao Estatuto. (Art. 5
11. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Em caso de dissolução, votada em Assembleia Geral, os bens passarão à Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael. (Art. 53)
12. **FUNDO SOCIAL:** Não possui.

GRÊMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL

Fundado em 18/08/1960 – Publicação no D.O. em 19/11/1966 – registro do 1º Estatuto em 07/12/1966

EEEM São Rafael – Flores da Cunha/RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FLORES DA CUNHA

Shirley Bica Ramos - Registradora
Simone Ramos de Ataide - Reg. Substituta
Fausta Baldissera - Esc. Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO que no Livro do OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS número "A-4", às folhas cento e sessenta e oito verso a cento e sesssenta e nove (168v a 169), sob número um mil quatrocentos e cinquenta e dois (1.452) em 27 de setembro de 2011, foi registrada a *ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA* da Associação denominada **"GREMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÃO RAFAEL"**.-

Emol.:R$5,40

O referido é verdade e dou fé.

Flores da Cunha, 02 de Março de 2012.-

0220.01.1200002.00218

Simone Ramos de Ataide

Substituta.-

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FLORES DA CUNHA
Shirley Bica Ramos - Oficial
Simone Ramos de Ataide - Substituta

0229113235

0229113235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CLÁUDIA GARIBALDI SALVADOR

FILIAÇÃO
DANTE GARIBALDI

VITALINA CARRARO GARIBALDI

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
18/05/1981 | SSP | O+

NATURALIDADE
FLORES DA CUNHA RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 989.399.800-00 DNI
REGISTRO GERAL 9065146665 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2022
REGISTRO CIVIL
C CAS 2835 FLORES DA CUNHA RS
LV B18 FL 158V

OBSERVAÇÃO

TÍTULO ELEITOR
75659840400

CTPS SÉRIE UF

PIS/PASEP
12739862670

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS
704802008387542

POLEGAR DIREITO

151088

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORIA

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS
FLORES DA CUNHA - RS

Rua São José, nº 2311
E-mail: tnfcunha@yahoo.com
Fone: (54) 3196-8520

AUTENTICAÇÃO. - Autentico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica RG, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. 0225.01.2500002.14813 a 14814
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, RS, 8 de junho de 2026 09:26:57
João Alexandre Alves Reginato - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 14,60 + Selo digital: R$ 4,40- Hora: 09:26:57-05558

João Alexandre Alves Reginato
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8068324411

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2015

NOME
GIOVANA ZORZI ZUPPA

FILIAÇÃO
ANTONIO ZORZI
MARIA LUIZA CURRA ZORZI

NATURALIDADE
FLORES DA CUNHA RS

DATA DE NASCIMENTO
07/03/1975

DOC. ORIGEM
C CAS 2645 FLORES DA CUNHA RS
LV B18 FL 63V

CPF
917.309.450-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151088 7 151088

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

17956638

17956638

TABELIONATO DE NOTAS
FLORES DA CUNHA - RS

Rua São José, nº 2311
E-mail: tnfcunha@yahoo.com
Fone: (54) 3196-8520

AUTENTICAÇÃO. - Autentico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica RG, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. 0225.01.2500002.14811 a 14812
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, RS, 8 de junho de 2026 09:26:57
João Alexandre Alves Reginato - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 14,60 + Selo digital: R$ 4,40- Hora: 09:26:57-05558

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA-RS

João Alexandre Alves Reginato
ESCREVENTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL
CNPJ: 89.662.175/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:48 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.
Código de controle da certidão: **8DD9.EC9F.93CE.AEB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **89.662.175/**

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JUNHO do ano de 2026,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/8/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40719185**
Autenticação: **51184566**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Flores da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2026/8194

Dados do Contribuinte

Razão Social:	GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL
CNPJ:	89.662.175/0001-78
Endereço:	RUA PROF. MARIA DAL CONTE, 2909
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Cidade:	FLORES DA CUNHA
Estado:	RS
CEP:	95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE http://www.floresdacunha.rs.gov.br/, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 6022

Certidão emitida em: 03/06/2026 **Com validade até:** 02/08/2026 **Data impressão:** 03/06/2026 - 07:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.662.175/0001-78 **MATRIZ**		**21/07/1978**

NOME EMPRESARIAL
GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DAL CONTE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.270-000	**PRIMEIRO**	**FLORES DA CUNHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2026** às **07:10:48** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.662.175/0001-78
Certidão nº: 52695426/2026
Expedição: 05/06/2026, às 09:40:32
Validade: 02/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.662.175/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.662.175/0001-78

Razão social: GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL

Endereço: RUA MARIA DAL CONTE S/N / PRIMEIRO / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061403020572298034

Informação obtida em 23/06/2026 09:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PATROCÍNIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: GREMIO ESTUDANTIL SÃO RAFAEL
CNPJ: 89662 175 0001-78
Nome do responsável legal: CLAUDIA GARIBALDI SALVADOR
CPF: 989 399 800-00

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto: ASTRO FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL - ETAPA 2
Período de realização: 03/07/26 a 31/08/26

3. DECLARAÇÃO

O proponente acima identificado declara, para os devidos fins, que:
I – autoriza o Município de Flores da Cunha a utilizar, de forma gratuita, imagens, vídeos, áudios e demais registros audiovisuais produzidos no âmbito do projeto/evento acima identificado, para fins de divulgação institucional;

II – a autorização compreende a utilização do material em campanhas institucionais, materiais publicitários, redes sociais, sítios eletrônicos, relatórios de gestão, prestações de contas e demais meios de comunicação utilizados pelo Município;

III – a utilização das imagens e conteúdos ocorrerá exclusivamente para fins institucionais, informativos e de interesse público;

IV – o tratamento dos dados pessoais e das imagens observará os princípios e disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança;

V – o proponente declara que obteve, quando necessário, a devida autorização dos participantes, artistas, colaboradores e demais pessoas cujas imagens ou vozes tenham sido captadas durante a execução do projeto, responsabilizando-se integralmente por eventuais direitos de terceiros;

VI – o proponente compromete-se a manter arquivadas as autorizações individuais de uso de imagem, quando aplicável, podendo ser solicitado a apresentá-las à Administração Pública a qualquer tempo;

VII – esta autorização é concedida por prazo indeterminado, sem ônus ao Município, podendo ser revogada mediante solicitação formal, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as utilizações já realizadas;

VIII – o uso das imagens não implicará em qualquer obrigação de pagamento ou indenização por parte do Município.

O proponente declara estar ciente de que é o responsável pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento da legislação aplicável, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e direitos de imagem.

Flores da Cunha, 10 de Junho de 2026

Assinatura do responsável legal: Claudia Salvador
Nome: CLAUDIA GARIBALDI SALVADOR
CPF: 989 399 800-00

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

11/06/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:49:56

COOP.: 3037-6 / SICOOB VALE DO VINHO
CONTA: 103.803-6 / GREMIO ESTUDANTIL SAO RAFAEL

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
11/05/2026		*SALDO ANTERIOR*	**0,56C**
11/05/2026		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	**0,00***
11/06/2026	000.094	CHEQUE AVULSO	0,56D

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	**0,00C**
(+) SALDO EM RDC AUTOMÁTICO:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	**0,00C**
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	7,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 09/06/2026

SAC: 0800 724 4420 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996